



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 026/2014 - CJF

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, para adequação da Cláusula Décima Primeira.

Constitui objeto deste Apostilamento a adequação da redação da Cláusula Décima Primeira – Da Garantia, com o texto disposto no item 6.11 do Anexo I – Termo de Referência – do Contrato n. 026/2014 – CJF, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, para prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e sustentação de *software* em regime de fábrica de *software*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Apostilamento encontra amparo legal na Lei n. 8.666/1993, art. 65, §8º c/c a Cláusula Décima Sétima, Parágrafo 1º, do Contrato n. 026/2014 – CJF, e no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00334.

ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO

A Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 026/2014 – CJF passa, a partir da assinatura deste Apostilamento, a ter a seguinte redação:

(...)

XI - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a garantir os serviços prestados conforme a seguir:

(...)

(...)

Parágrafo 3º - A garantia dos serviços prestados iniciar-se-á de acordo com cada ordem de serviço recebida definitivamente.

Parágrafo 4º - Durante toda execução do contrato, a garantia dos serviços prestados continuará vigente.

Parágrafo 5º - Após o final do contrato, a garantia dos serviços prestados continuará pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

Parágrafo 6º - Durante o período de garantia a CONTRATADA se compromete, sem ônus adicional para o CJF, a:



Assinado digitalmente por ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS.
Cópia conferida com documento original por ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRAO.
Documento Nº: 1025182.12498409-5115 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300334V09



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

a) efetuar todas as correções necessárias em qualquer artefato gerado ou adaptado ou em qualquer componente utilizado oriundos da prestação dos serviços contratados.

b) resolver os problemas e dúvidas de configuração e utilização dos artefatos gerados ou adaptados e de qualquer componente utilizado e serviço prestado.

c) diagnosticar problemas e realizar a correção dos erros detectados.

d) atualizar a documentação afetada pelos ajustes realizados.

Parágrafo 7º - Qualquer alteração realizada pelo CJF ou por terceiros nos artefatos produzidos pela CONTRATADA implicará no término imediato da garantia correspondente a parte alterada do sistema.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2014.

Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

